



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.810/0001-09, através do LEILOEIRO, Antônio Magno Jacob da Rocha, JUCEPAR nº 08/020-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 1.932/2026.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

Relação dos bens:

LOTE	VEÍCULO / MARCA	MODELO	TIPO	ANO	VALOR AVALIADO
1	FORD KA	FLEX 1.0	UTILITÁRIO	2019 / 2020	R\$ 20.000,00
2	FIAT PALIO FIRE	PALIO /GASOLINA	PASSAGEIRO	2004/2005	R\$ 4.000,00
3	FIAT DUCATO	VAN / DIESEL	MICROONIBUS	2014	R\$ 30.000,00
4	PEUGEOT	BOXER UTI / DIESEL	AMBULÂNCIA	2014 / 2015	R\$ 30.000,00
5	MERCEDES BENZ	SPRINTER 311	MICROONIBUS	2015 / 2016	R\$ 40.000,00
6	VW VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BASCULANTE VW 11.130/ DIESEL	CAMINHÃO	1985	R\$ 8.000,00
7	IVECO	ESCOLAR CITY CLASS 70C16	ÔNIBUS	2009	R\$ 30.000,00
8	MERCEDES BENZ	MASCARELLO GRAN MINI	ÔNIBUS	2009	R\$ 40.000,00
9	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	PASSAGEIRO	2006	R\$ 5.000,00
10	FIAT STRADA	FIRE FLEX	PASSAGEIRO	2010 / 2011	R\$ 10.000,00
11	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX 1.0	UTILITÁRIO	2008	R\$ 8.000,00
12	FORD	BASCULANTE F 12.000	CAMINHÃO	1998	R\$ 12.000,00
13	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	UTILITÁRIO	2006	R\$ 5.000,00
14	NOMA	CARRETA SEMI REBOQUE	CAMINHÃO	2011	R\$ 25.000,00
15	FORD	CARGO 2423 TRUCK (PIPA)	CAMINHÃO	2012	R\$ 60.000,00
16	FORD	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - 12000 L	CAMINHÃO	1998	R\$ 12.000,00
17	MASSEY FERGUSSOM	TRATOR MASSEY FERGUSSOM 283	TRATOR	2002	R\$ 40.000,00
18	MERCEDES BENZ	VAN SPRINTER	MICROONIBUS	2017 / 2018	R\$ 50.000,00
19	PC 160 L	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	MAQUINA	2013	R\$ 100.000,00
20	NEW HOLLAND	TRATOR NEW	TRATOR	2009	R\$ 40.000,00



		HOLLAND			
21	FORD	TRANSIT 350L BUS - TKA/VP01	MICROONIBUS	2010	R\$ 20.000,00
22	BUDNY	TRATOR BUDNY 85CV /BDY-8540	TRATOR	2015	R\$ 30.000,00
23	MASSEY FERGUSSOM	TRATOR MASSEY FERGUSSOM 275	TRATOR	1987	R\$ 10.000,00
24	FORD ESCORT	GL 1.8	UTILITÁRIO	1996	R\$ 7.500,00
25	GM CHEVROLET	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	UTILITÁRIO	2010/2011	R\$ 12.000,00
26	FIAT/UNO	FIAT UNO VIVACE	UTILITÁRIO	2014/2014	R\$ 15.000,00
27	VW-VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	UTILITÁRIO	2010/2011	R\$ 15.000,00
28	FIAT SIENA	SIENA ESSENCE	UTILITARIO	2016/2017	R\$ 12.000,00

1. LEILÃO – A previsão de encerramento da fase de lances ocorrerá a partir das 10h00 do dia 03 de junho de 2026 no portal <https://rochaleiloes.com.br>, somente On-line.

Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h antes, no site acima mencionado e proceder a habilitação para que participem da hasta, informações através do Fone: (41) 3077-8880 e/ou e-mail: **documentos@rochaleiloes.com.br**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://rochaleiloes.com.br> com até 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante deverá enviar os documentos solicitados via site para a finalização do cadastro; Somente após o envio dos documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a pedir habilitação no leilão e ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL ROCHA LEILÕES <https://rochaleiloes.com.br>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site <https://rochaleiloes.com.br>.

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de RIBEIRÃO CLARO-PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no ROCHA LEILÕES - <https://rochaleiloes.com.br> - são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a



sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de RIBEIRÃO CLARO-PR e o PORTAL ROCHA LEILÕES - <https://rochaleiloes.com.br> - por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 13h às 17h, nos dias 01 e 02 de junho de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de RIBEIRÃO CLARO - PR pelo telefone 0800-400-1573 para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados nos pátios da Prefeitura.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances deverão ser ofertados através do PORTAL <https://rochaleiloes.com.br>. (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Os lances são oferecidos exclusivamente via INTERNET, e não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE www.rochaleiloes.com.br e Sr. Leiloeiro, também não é de responsabilidade falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO, Instabilidade de conexão na Internet do USUÁRIO e Incompatibilidade de software no computador do USUÁRIO, o SITE www.rochaleiloes.com.br e Sr. Leiloeiro não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle; Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão com reabertura em 30 minutos da data e horário do edital. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O ROCHA LEILÕES - <https://rochaleiloes.com.br> - permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O leilão será apregoado de forma online pelo site <https://rochaleiloes.com.br>, podendo ser acompanhado em tempo real, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) no auditório virtual.



Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site.

6. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de RIBEIRÃO CLARO-PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL ROCHA LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. **DA FORMA DE RECOLHIMENTO** - O pagamento deverá ser realizado no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do boleto bancário, o qual será emitido pelo Município de Ribeirão Claro e encaminhado ao arrematante exclusivamente pelo leiloeiro oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

7.1 Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, bem como a taxa administrativa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 016.585.929-64 – Banco: Nu Pagamentos S.A - Agência 0001 – Conta: 35768720-0 - Chave PIX: 016.585.929-64.

8. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA

9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de RIBEIRÃO CLARO - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

9.2 O PORTAL ROCHA LEILÕES - <https://rochaleiloes.com.br> - não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.3 Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à ROCHA LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

9.4 Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à ROCHA LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) itens 9.3 e 9.4: o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, através do número de telefone 0800-400-3033 com a servidor municipal, Sr. Edilson de Cezar de Paula, mecânico do Município.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de RIBEIRÃO CLARO - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos



obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à ROCHA LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o Município de RIBEIRÃO CLARO – PR, independentemente dessa providência, o Município cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL ROCHA LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à ROCHA LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à ROCHA LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de RIBEIRÃO CLARO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ROCHA LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



Obs.: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência.

12. **SANÇÕES - O PORTAL ROCHA LEILÕES**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

13. **SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL ROCHA LEILÕES.**

O PORTAL ROCHA LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL ROCHA LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL ROCHA LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. **MODIFICAÇÃO - O PORTAL ROCHA LEILÕES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL ROCHA LEILÕES.

15. **REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital**, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da ROCHA LEILÕES os custos envolvidos.

16. **RECURSOS – Dos atos da Administração caberá recurso**, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital** deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



18. **DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de RIBEIRÃO CLARO - PR.
O Município de RIBEIRÃO CLARO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital
Os casos não previstos neste Edital serão regidos pela Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis à contratação.

Ribeirão Claro - PR, 06 de maio de 2026.

Magno Jacob da Rocha
Leiloeiro Oficial - JUCEPAR nº 08/020-L